



Desonerações Sobre a Folha de Pagamento

Audiência Pública – Câmara dos Deputados
Brasília, 01 de outubro de 2019

Custo marginal para contratação de trabalhadores no Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2017

- A complexa legislação trabalhista do país impõe um elevado número de encargos e obrigações aos empregadores. *Tal fato gera um ambiente propício para a materialização de um elevado passivo jurídico oculto – custo relacionado à insegurança jurídica da legislação trabalhista –, sendo esta a principal causa da imprecisão existente sobre o exato custo do fator trabalho em nosso país.*
- As despesas na contratação não são de natureza única: Há componentes *variáveis* (salários); *quase-variáveis* (FGTS, benefícios, INSS e outros); custos *irrecuperáveis* (seleção e treinamento).

Custo marginal para contratação de trabalhadores no Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2017

- A desoneração da folha de pagamentos cria diversas possibilidades de escolha:
 - a) *contratação de mais trabalhadores diante da desoneração da folha de salários, o que repercute em maiores despesas de todas as naturezas (fixas, quase-variáveis e irrecuperáveis);*
 - b) *a ampliação da jornada de trabalho dos trabalhadores já empregados por intermédio da contratação de horas extras, o que repercute apenas em maiores custos variáveis;*
 - c) *A longo prazo, a substituição do fator trabalho por capital também pode ser encarada como outra possibilidade (mudanças no padrão tecnológico das empresas).*

Custo marginal para contratação de trabalhadores no Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2017

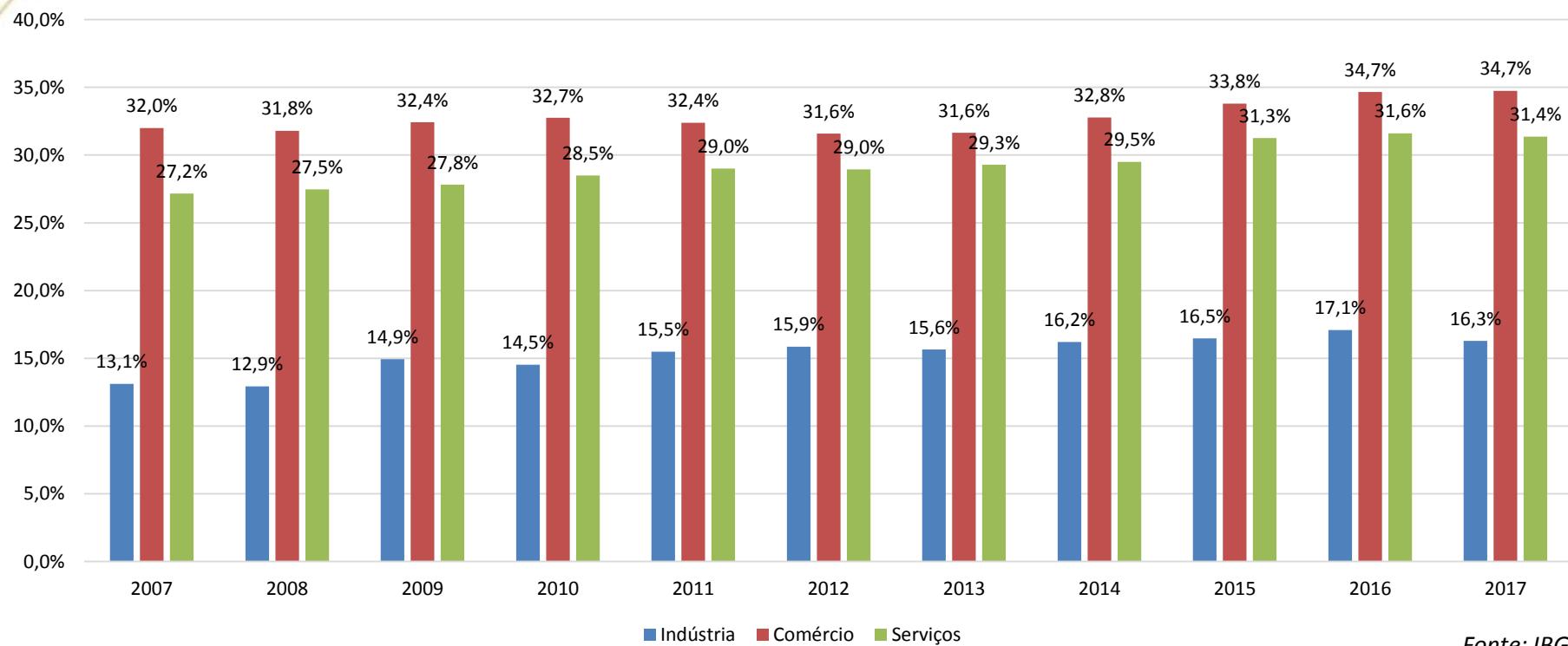
- Segundo o IPEA, as desonerações só podem afetar a economia brasileira por intermédio *de uma alteração de preços relativos, no caso, dos preços dos insumos,*

Revista Brasileira de Economia :

Análise do Impacto das Políticas de Desoneração na Folha de Pagamento na Economia Brasileira (Vol. 73 nº 1, Jan/Mar. 2019)

- Os *setores intensivos em mão de obra são relativamente mais beneficiados pela política de desoneração*, mas os demais setores econômicos também se apropriam das vantagens competitivas resultantes da redução do custo do trabalho em função dos encadeamentos intersetoriais.

Relação Gastos Totais com Pessoal/Valor Bruto da Produção



Fonte: IBGE

Serviços Terceirizados no Brasil:

- Serviços terceirizados de forma contínua: representam 30% do volume total do mercado formal de trabalho.
- Segundo dados da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação (FEBRAC), *itens como mão de obra, direitos trabalhistas e encargos sociais e previdenciários podem absorver de 56% a 78% do total do faturamento.*

(Revista da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de
Limpeza e Conservação (Febrac) - Novembro/2018 - Ano I - N.º 7)

Desoneração de Folha de Pagamento:

Proposta da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (FENACON).

- Estabelecer a desoneração da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de salários *em razão do número de empregados registrados*. O objetivo é criar um controle por categoria econômica, ou seja, *à medida que se aumenta o número de empregos gerados, reduz-se o valor da contribuição previdenciária patronal*, utilizando-se os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).



fim



obrigado.



Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo – CNC
Divisão Jurídica